



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 4.863, de 16 de outubro de 2024.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.866, de 16 de outubro de 2024.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 201.571,24 (duzentos e um mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0600 - SEC.MUN. ESPORTE, LAZER, CULT. TURISMO**

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.392.1935 - AUXILIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (15828) ..... 201.571,24

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, de R\$ 8.424,90, a verificar-se na receita 1321.01.0.1.01.99.36 - REEND. LEI ALDIR BLANC (7061) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

**0600 - SEC.MUN. ESPORTE, LAZER, CULT. TURISMO**

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.392.1935 - AUXILIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J. (15725) ..... 193.146,34

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de outubro de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda